

Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



Edital PPGEnfermagem Auxílio à Publicação nº 01/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é resultado do desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, entre docentes e discentes deste Programa, torna público o Edital PPGEnfermagem de Auxílio à Publicação visando incentivar a publicação de artigos em periódicos científicos de elevada qualificação; classificados no estrato A, segundo critérios do sistema Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>).

1. DOS OBJETIVOS DESTES EDITAIS

1.1 Este edital destina-se à concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para custeio de publicação dos artigos no estrato A, na coautoria entre orientador e aluno, em periódicos científicos de ampla circulação; ampliando, assim, a visibilidade dos resultados das pesquisas científicas e tecnológicas realizadas no âmbito do PPGEnfermagem - UFPE.

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

2.1 As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo Docente Permanente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, como documento eletrônico em formato PDF, via e-mail (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com).

2.2 As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

2.2.1 O pesquisador beneficiário, em resposta a este Edital, deverá ser docente permanente do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da UFPE durante toda a vigência do edital, desde a inscrição até a prestação de contas;

2.2.2 Artigo classificado no estrato A, segundo critérios do sistema Qualis da CAPES, produto de pesquisa conjunta (docente permanente orientador e aluno) do PPGEnfermagem/UFPE. Será admitida presença de coautor discente egresso (últimos 3 anos) do PPGEnfermagem/UFPE.

2.2.3 Docentes permanentes já beneficiados em 2020 com recurso PROAP do PPGEnfermagem/UFPE, via ressarcimento de taxas de publicação e/ou tradução, poderão ser contemplados somente com recurso financeiro que represente a diferença entre o montante recebido e o determinado neste edital.

2.3 Deverá ser inserida no processo a seguinte documentação:

2.3.1 Carta de encaminhamento à Coordenação do Programa de Pós-Graduação com dados de identificação (Nome, CPF e SIAPE), descrição de manuscritos em elaboração, explicitando o título, nome e filiação dos autores, revistas a serem submetidos, classificação no estrato A (A1 a A4), de acordo com critérios do sistema Qualis/CAPES.

2.3.2 Comprovante de atualização do Curriculum Lattes em outubro de 2020 (página inicial do Lattes).

2.3.3 Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução nº 10/2014 – CCEPE/UFPE), sendo necessário um termo para cada pesquisador solicitante no PPG;
2.4 Os artigos publicados com uso do recurso concedido por esse edital devem obedecer às seguintes exigências:

a. A UFPE deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir "Universidade Federal de Pernambuco", sem nenhuma abreviação. Quando não for possível colocar o nome em português, será aceita a versão do nome da UFPE traduzida para o inglês, "Federal University of Pernambuco", também sem nenhuma abreviação.

b. Segundo a PORTARIA Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018, a versão final do manuscrito deverá conter, obrigatoriamente, menção do apoio recebido pelo PROAP-CAPES, além das

seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001;

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001".

3. DO MECANISMO DE APOIO

3.1 O apoio será concedido de forma individual ao docente permanente do PPGEnfermagem/UFPE, sob a forma de Auxílio Financeiro a Pesquisador, **exclusivamente para pagamento de taxa de publicações de artigos em periódicos científicos classificados no estrato A**, segundo critérios do sistema Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>).

3.2 O benefício é limitado até R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por Docente Permanente, a depender da disponibilidade de recursos.

4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

4.1 A análise de mérito das solicitações será realizada por uma comissão designada pelo PPGEnfermagem, considerando:

4.1.1 Documentos:

a. Carta de encaminhamento à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem com dados de identificação (Nome, CPF e SIAPE), descrição de manuscritos em elaboração, explicitando o título, nome e filiação dos autores, revistas a serem submetidos, classificação no estrato A (A1 a A4), segundo critérios do sistema Qualis/CAPES.

b. Comprovante de atualização do Curriculum Lattes em outubro de 2020 (página inicial do Lattes).

5. DOS PRAZOS E RESULTADOS

5.1 O prazo para submissão ao Edital será de 16 a 23 de outubro de 2020.

5.2 O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGEnfermagem da UFPE no dia 03 de novembro de 2020 (<https://www.ufpe.br/ppgenfermagem>).

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas serão financiadas dentro da Fonte de Recursos PROAP/CAPES destinados ao PPG em Enfermagem da UFPE.

6.2 O período para utilização/vigência do auxílio financeiro ao pesquisador será de 10 (dez) meses contados a partir do recebimento do recurso.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras do PPG em Enfermagem da UFPE e serão gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução nº 10/2014 – CCEPE/UFPE).

7.2. A aplicação de recurso deverá respeitar as normas do "Manual de instruções para Concessão e Prestação de Contas referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador", regulamentado pela Portaria Normativa nº 08 de 13/08/2014.

7.3 Será exigido na prestação de contas nota fiscal e comprovante de pagamento em nome do docente contemplado; Anexos II e III da Resolução nº 10/2014 – CCEPE/UFPE.

8. RESERVA

8.1 O PPG em Enfermagem da UFPE reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 14 de outubro de 2020.

Prof. Luciana Pedrosa Leal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPE